CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 37
SERVIDOR.
MAT. 6049

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 093/2014

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR CLAUDIO TINOCO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Regulamenta a comercialização e doação de alimentos em vias públicas – comida de rua – e dá outras providências".

PARECER

A matéria sob o ponto de vista legal, com as emendas acostadas pela CCJ que o aperfeiçoaram, e com as quais já concordamos após detalhada avaliação, naquele colegiado.

De igual forma, avaliamos o Projeto e as 16 emendas da CCJ, entendendo este Relator que o conjunto após a Redação Final, em nada ofenderá a legislação no âmbito desta Comissão.

VOTO

Diante do acima explicitado, por não ferir nenhum diploma legal ou financeiro, considerando que a municipalidade já dispõe estrutura competente para fiscalização da matéria, este Relator opina PELA APROVAÇÃO do PLE 093/2015.

Sala das Comissões, em 03 de novembro de 2015.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator